decreto de 15 de Setembro de 1892, decretar que seja transferido dos respectivos juízes de paz para o juiz de direito da comarca da mesma denominação o julgamento das contravenções e transgressões das posturas municipais do referido concelho.

Dado nos Paços do Govêrno da República, e publicado em 23 de Junho de 1914.— Manuel de Arriaga — Ma-

nuel Monteiro.

Decreto n.º 592

Sob proposta do Ministro da Justiça, e nos termos do decreto de 6 de Abril de 1911, hei por bem decretar que, para a construção do novo edificio das Cadeias Civis de Lisboa, seja cedido o terreno indispensável da cêrca do extinto Convento das Salésias, em Belêm, segundo a planta respectiva a organizar pelas entidades para isso nomeadas expressamente. A cedência é feita a mero título precário.

Dado nos Paços do Govêrno da República, e publicado em 23 de Junho de 1914. — Manuel de Arriaga — Manuel

Monteiro.

Direcção Geral dos Eclesiásticos K^a Repartição

Decreto n.º 593

Sob proposta do Ministro da Justiça, e nos termos do artigo 104.º do decreto com força de lei, de 20 de Abril de 1911: hei por bem conceder à Junta Geral do distrito de Angra do Heroísmo, a título de venda, o edifício que serviu de paço episcopal daquela cidade, para ali se estabelecerem as repartições da mencionada Junta Geral, mediante a quantia de 6.000\$\matheceses\$, que darão entrada na Caixa Geral de Depósitos, à ordem da Comissão Central de execução da citada lei.

Dado nos Paços do Governo da República, e publicado em 23 de Junho de 1914.— Manuel de Arriaga — Ma-

nuel Monteiro.

DECRETO N.º 594

Sob proposta do Ministro da Justiça, e nos termos do artigo 90.º do decreto com força de lei, de 20 de Abril de 1911: hei por bem conceder à Junta de Paróquia da freguesia de Alcanena, do concelho de Tôrres Novas, distrito de Santarêm, a título de arrendamento, a Capela dos Casais Galegos, que está fechada há três anos, e é desnecessária ao culto, para aí se estabelecer uma escola de ensino primário, mediante a renda anual de 6\$, que serão entregues pela dita Junta à Comissão Central de execução da citada lei, por intermédio da sua delegada no concelho de Tôrres Novas, ficando a cargo da cessionária todas as despesas de adaptação, conservação e seguro do prédio.

Dado nos Paços do Govêrno da República, e publicado em 23 de Junho de 1914. — Manuel de Arriaga — Ma-

nuel Monteiro.

DECRETO N.º 595

Sob proposta do Ministro da Justiça, e nos termos do artigo 104.º do decreto, com força lei, de 20 de Abril de 1911, hei por bem decretar que à Junta de Paróquia da freguesia de Fornos, do concelho da Feira, distrito de Aveiro, sejam concedidos 400 metros quadrados de terreno do respectivo passal, no local marcado no croquis, junto ao processo, a fim de ser ali construído um cemitério, mediante a quantia de 705, que pela dita Junta será entregue, antes de começarem as obras do projectado cemitério, à Comissão Central de execução da citada lei, por intermédio da sua delegada no referido concelho.

Dado nos Paços do Governo da República, e publicado em 23 de Junho de 1914. — Manuel de Arriaga — Manuel Monteiro.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral das Contribuições e impostos

2.ª Repartição

Decreto N.º 596

Sendo-me presente a consulta do Supremo Tribunal Administrativo acêrca do recurso n.º 14:018, recorrente a Companhia de Timor, recorrido o Conselho da Direcção Geral das Contribulções e Impostos:

Colectado em contribuição industrial no ano de 1909, pelo 2.º bairro da cidade de Lisboa, recorreu, extraordináriamente, para o Conselho da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, a Companhia de Timor, sociedade anónima de responsabilidade limitada, com sede na Rua dos Sapateiros, n.º 104, 2.º, Lisboa, alegando ser uma companhia de exploração agrícola, de capital todo formado por bens imobiliários, sitos em Timor, e portanto isenta de contribuição industrial pelos seus rendimentos, sujeitos ao imposto de exportação, que naquela ilha substitui a contribuição predial; negou-lhe provimento o Conselho por não mostrar paga contribuição predial e não competir recurso extraordinário;

Vem do respectivo acórdão o presente recurso, interposto em devido tempo pela Companhia, que invoca os seus fins meramente agrícolas, e junta um exemplar dos estatutos, de 10 de Julho de 1902, e o conhecimento do despacho de exportação de 1:986 quilogramas de café pela Alfândega de Dilly, em julho de 1909, ao qual correspondem os direitos de 80571, alêm dos adicionais,

selos e taxa de ponte-cais;

Foram ouvidos o Conselho e o Ministério Público:

E tudo visto e ponderado, bem como o relatório, balanço e contas do ano de 1909, juntos afinal pela Companhia;

Considerando que a recorrente, nos termos do artigo 4.º dos seus estatutos, fl. 21 v, tem por fins «a exploração agrícola ou de outra natureza que se ofereça ... ou de concessões mineiras, ou doutra indústria extractiva que, por qualquer modo, venha ali a adquirir, e poderá tambêm, para favorecer aquelas explorações, desenvolver as suas transacções e fomentar a colonização portuguesa na referida ilha (Timor), exercer qualquer ramo de indústria ou comércio, ou interessar-se em emprêsas para a explorar, exceptuadas as operações bancárias»;

Considerando que não pode dizer-se meramente agrícola uma sociedade assim constituída, nem a recorrente mostra que a sua indústria se restrinja à cultura e exploração de seus prédios rústicos ou urbanos, e não produza outros rendimentos alêm dos sujeitos à contribulção

predial;

Considerando que, só por estes últimos rendimentos e pela sua venda em feiras ou mercados ou no local da produção, .ou em estabelecimento fixo, são isentos de contribuição industrial os cultivadores ou exploradores de prédios, nota 8.ª da tabela geral das indústrias, e artigo 5.º n.º 9.º do regulamento de 16 de Julho de 1896;

Hei por bem, sob proposta do Ministro das Finanças, conformando-me com a referida consulta, nos termos dos artigos 354.º, n.º 2.º e 355.º do Código Administrativo de 1896, decretar a denegação de provimento no recurso.

O Ministro das Finanças assim o faça imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da República, e publicado em 23 de Junho de 1914.— Manuel de Arriaga — Tomás Cabreira.